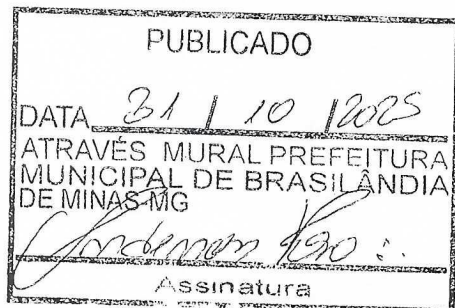




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 838 DE 31 DE OUTUBRO 2025.



“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal, destinado a aquisição de veículo para Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$90.210,08 (noventa mil, duzentos e dez reais e oito centavos), destinado a aquisição de veículo para a Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

I - 02.08.02.08.244.0801.1.0xx – Aquisição de Veículo para Assistência Social
4.4.90.52.00R\$90.210,08

Parágrafo único: Fica autorizado a suplementação da dotação a que refere o *caput*, nos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os provenientes do Convênio de Saída nº 1491000059/2025/SEGOV, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 31 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:45152063620
Dados: 2025.10.31 14:21:41 -03'00'

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DATA 31/10/2025
ATRAVÉS DO BULETIM MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG
Assinatura